



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2377



QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 003/2019

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 03/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E O ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI.

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.741.348/0001-39, com sede na Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO RIBEIRO DA SILVA brasileiro, casado, prefeito, portador do RG nº 3.045.318-2 SSP/ PR e do CPF nº 396.487.539-20, e Abrigo institucional Vânia Teresinha Knoll Pomini, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 02.555.054/0001-49, sediada na Rua José Martins Vieira nº 932, centro, na cidade de Faxinal - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente Moacir Pomini, portador do RG nº 762.232-5 e CPF nº 090.182.479-87, residente e domiciliado na cidade de Faxinal-PR, firmam presente termo ADITIVO de conformidade com a Lei nº 13019/14, suas alterações e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**, O município repassará anualmente a entidade o valor de 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais) para prestar serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes do Município de Grandes Rios.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais CLÁUSULAS do Convênio de Repasse, ora aditado, permanecerão da forma inicial. Por estarem justo e acertado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor; na presença de duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (10/11/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MOACIR POMINI
Presidente da instituição

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2377

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

Eu, **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial nº44/2021** para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PEDREIRO E ELETRICISTA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, em favor de:

1. **FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI, CNPJ: 25.362.809/0001-94, no valor de R\$ 171.750,00 (cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).**

Grandes Rios/PR, 10 de novembro de 2021.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

Eu, **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial nº45/2021** para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS MUNICIPAIS DE GRANDES RIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GRANDES RIOS, conforme condições e

especificações constantes no Termo de Referência, em favor de:

2. **AS3 AUTOMOTIVA-ME, CNPJ: 09.151.179/0001-52, no valor de R\$ 241.986,00 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais).**

3. **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ: 17.234.948/0001-04, no valor de R\$ 666.360,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais).**

Grandes Rios/PR, 10 de novembro de 2021.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 211/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1250/2021, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2021, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

09- AGRICULTURA

Atividades do Depto de Agricultura

09.001.20.608.3101.2.057	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	35.000,00
TOTAL				35.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2377

I – Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	35.000,00
	TOTAL	35.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um. (10/11/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

I – Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	35.000,00
	TOTAL	35.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um. (10/11/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1250/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

II- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

09- AGRICULTURA

Atividades do Depto de Agricultura

09.001.20.608.3101.2.057	44.90.52.00.00	1000	Equipament os e material permanente	35.000, 00
			TOTAL	35.000, 00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo: